



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 104/ 2018

Cabo Frio, 18 de maio de 2018.

**CRIA A SALA LILÁS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art1º- Fica criado no âmbito do Município de Cabo Frio a Sala Lilás com o objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual.

Parágrafo Único. A Sala Lilás é um espaço de acolhimento, privativo e seguro, onde as mulheres vítimas de violência aguardam os atendimentos da perícia clínica, da psíquica e do serviço psicossocial.

Art2º- A Sala Lilás funcionará no Hospital da Mulher em Cabo Frio.

Parágrafo Único - Será escolhida uma sala para ser equipada com o objetivo de fazer exames periciais e possuir uma equipe multidisciplinar composta por policiais, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiras para realizar os atendimentos especializados.

- I- Será equipado com uma maca ginecológica para o atendimento à mulher, incluindo crianças (vítima de abusos sexuais), adolescentes e idosas.
- II- A Sala terá a função de qualificar a coleta de provas para materialidade do crime no processo, contribuindo, assim, com a responsabilização do agressor.
- III- A criação do local visa prestar um atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual.
- IV- A sala precisará receber uma decoração que remete a um ambiente aconchegante com mensagens de apoio.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de maio de 2018.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA  
Vereadora - Autora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**JUSTIFICATIVA**

A violência física e sexual contra mulheres e jovens no Brasil é uma realidade revelada pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Conforme o levantamento, divulgado em Outubro deste ano, a cada hora, 503 mulheres sofrem violência de forma física e sexual no país; a cada duas horas, uma mulher é assassinada. Os dados de Mato Grosso do Sul também preocupam, de 1º de janeiro a 13 de novembro, 23 mulheres morreram no Estado, vítima de feminicídio, uma média de duas mortes por mês.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 2005, 29% das mulheres brasileiras são violentadas, física ou sexualmente.

Não se pode esquecer que trata-se de violência que deixa marcas profundas na mulher agredida, que se sente fragilizada, humilhada e incapaz .

A previsão de julgados especiais visa, não só responsabilizar o agressor, mas principalmente amparar a mulher violentada por meio de uma equipe multidisciplinar que visará e amparará a mulher agredida em todos os aspectos.

A violência contra a mulher ainda é uma realidade em nossa sociedade. Para enfrentá-la, faz-se necessário uma série de ações de conscientização, proteção e de garantia da autonomia do sexo feminino a partir da oferta de educação, formação profissional, atendimento integral à saúde, titularidade das moradias em programas sociais, garantia de geração de trabalho e renda.

Contudo, diante do exposto, peço o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, 18 de maio de 2018.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA  
Vereadora - Autora